

Lei 2075/2017

De 22 de junho de 2017

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ DO ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CRÉDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, a proceder a alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei 2045 de 01 de Julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2017), Lei nº. 2061 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual 2017), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito Especial para criação da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	04	002	15.451.1300.2010	811	MANUT DAS ATIV OBRAS, URBAN	3.3.20.93	33.000,00
TOTAL							33.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 811 – REVITALIZAÇÃO PRAÇA CASA DA CULTURA

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.20.93 – Restituição de Convênios.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
098	04	002	15.451.1300.2010	000*	ATIVID OBRAS URBAN/SERV PUBL	3.3.90.30	33.000,00
TOTAL							33.000,00

*000 – Recursos Próprios do Exercício

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, DO ESTADO DO PARANÁ,
aos 22 de junho de 2017.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-